

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 315, DE 24 DE ABRIL DE 2014**

Institucionaliza o II Encontro do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça – Repensando o Ministério Público como Agente de Transformação Social – Projeto Repensar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** a repercussão no âmbito institucional da realização do I Encontro do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça – Diálogos para o Futuro – Projeto Diálogos;

**CONSIDERANDO** a importância de realizar o II Encontro do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça – Repensando o Ministério Público como Agente de Transformação Social – Projeto Repensar;

**CONSIDERANDO** a importância de propagar no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT a cultura de realização de encontros periódicos entre membros para discutir a atuação institucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Institucionalizar o II Encontro do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça – Repensando o Ministério Público como Agente de Transformação Social – Projeto Repensar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º O objetivo do Projeto Repensar é criar oportunidade para a realização de encontros periódicos, com a participação de todos os membros do MPDFT, para refletir sobre fatores que influenciam diretamente na atuação da Instituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

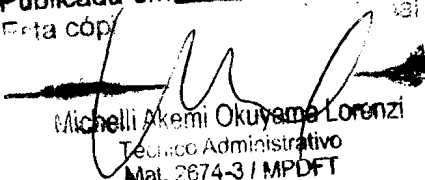
Art. 3º A Assessoria de Políticas Institucionais será a unidade gestora do projeto.

Art. 4º Para a realização do projeto, a Assessoria de Políticas Institucionais deverá:

- I. instituir grupo focal com a participação de membros do MPDFT;
- II. definir grupo de servidores que prestará apoio logístico para a realização do encontro;
- III. estabelecer parcerias com outras instituições, caso necessário, para a execução do projeto;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 28/04/2014  
Esta cópia  
  
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi  
Técnico Administrativo  
Mat. 2674-3 / MPDFT